

DECRETO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 181/2024
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública e desapropria bem imóvel, Área 02, medindo 3.001,54 m², de posse e domínio de CONSTRUTORA JFILHOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 61, XII c/c o art. 152, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, do art. 5º, XXIV da Constituição Federal e dos Art. 5º, "m" e "n", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, que dispõem sobre a desapropriação por Utilidade Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e desapropriada a área de terras sem edificações, localizado no município de Poço Verde, SE, Rua Eurildes Barbosa Gonçalves, SN, denominada neste ato como Área 02, medindo 3.001,54 m² (três mil e um metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros) de posse e domínio de CONSTRUTORA J FILHOS LTDA, com CNPJ nº 07.268.812/0001-61, representada pelo sócio EVISLAN DA SILVA SOUZA, CPF de nº 000.235.485-33.

Art. 2º - A área desapropriada está delimitada pelas seguintes divisas e confrontações, conforme memorial descritivo, planta e avaliação anexos, partes integrantes deste Decreto, situado no mesmo nível da rua, sendo frente, norte, com Rua Eurildes Barbosa Gonçalves com 44,96m, fundos, sul, para terreno da Construtora J Filhos Ltda com 45,74m, lado esquerdo (observador em frente ao terreno pela Rua Eurildes Barbosa Gonçalves, olhando para o terreno. Mesmo critério utilizado para o lado direito), leste, em sete seguimentos todos confrontando com terreno da Construtora J Filhos Ltda, totalizando 67,64m e, lado direito, oeste, com 64,97m confrontando com terreno da Construtora J Filhos Ltda. Sobre o terreno não tem nenhuma edificação relevante. O imóvel, objeto da desapropriação, está localizado nas coordenadas geográficas decimais para Google Maps são: -10.729924, -38.165116, DATUM WGS 84.

(079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br
📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 3º - O valor da indenização expropriatória é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), segundo TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO POR UTILIDADE PÚBLICA.

Parágrafo único. O Município se dispõe a pagar amigavelmente/extrajudicialmente a expropriada o valor da indenização expropriatória a partir da publicação do presente Decreto, conforme possibilidade do art. 10 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, depois de notificada a proprietária acerca da desapropriação com a respectiva oferta da indenização e celebração de acordo, título hábil para a transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 4º - A caracterização da desapropriação por utilidade pública de que trata este Decreto ocorre em razão da destinação do imóvel desapropriado, que terá por finalidade a realização de obra pública caracterizada pela construção de uma Creche, com o intuito de proporcionar um ambiente propício para o desenvolvimento emocional das crianças. Ao interagirem com seus pares e educadores, elas aprendem a expressar emoções, a lidar com conflitos e a desenvolver empatia, habilidades fundamentais para a sua saúde emocional ao longo da vida, além de, realização de outras atividades culturais dentre outras atividades públicas passíveis de serem realizadas no referido bem público.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos consignados no Orçamento do Município de Poço Verde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Poço Verde/SE, 03 de setembro de 2024.

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br
📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>